

LEI MUNICIPAL Nº. 1332, DE 13 DE JUNHO DE 2011

“Autoriza Contratação Emergencial de caráter temporário, para atender necessidades na área da Saúde nas funções e quantidades a seguir especificadas, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, nas funções de Médico e Enfermeiro, com vistas a viabilizar serviços gerais Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, na quantidade e função a seguir especificadas:

Função	Quant.	Vencimento Mensal
Médico	02	Correspondente ao Padrão “17” do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo.
Enfermeiro	01	Correspondente ao Padrão “11” do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os respectivos contratos, de caráter temporário, são pelo período adequado à real necessidade dos serviços, e com duração máxima de um ano.

Art. 2º - Os Contratados Médico e Enfermeiro deverão cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, conforme o Quadro Geral de Cargos do Município.

Art. 3º - A contratação autorizada é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os seguintes direitos;

I - Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 1º, desta Lei;

II - Gratificação de Final de Ano proporcional ao período de contrato;

III - Férias anuais proporcionais ao período do contrato, acrescidas de um terço;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Adicionais nos termos da legislação municipal;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas nas seguintes dotações Orçamentárias:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.160 – ESF Estratégia de Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Indeterminado

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento.